

Decreto nº 11.810, de 11 de setembro de 2019

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o crédito suplementar de R\$ 152.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 030509/2019-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil, e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2019.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.005.1-228	Manutenção de Equipamentos Esportivos	4.4.90.92	10010000	64.200,00 64.200,00
27.812.004.1-043	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE	4.4.90.51	10010000	88.000,00 88.000,00
TOTAL				152.200,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.005.1-228	Manutenção de Equipamentos Esportivos	3.3.90.39	10010000	64.200,00 64.200,00
27.812.005.1-231	Estruturação de Quadras de Esportes	4.4.90.51	10010000	88.000,00 88.000,00
TOTAL				152.200,00